



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – BOFETE/SP – CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 – Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2980 de 07 de Abril de 2020

Dispõe sobre o desdobramento de fichas de despesas e a transposição de recursos orçamentários.

Osvaldo Ângelo Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que preceitua o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.239, de 17 de Dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Comunicado SDG N° 14/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicado em 04/04/2020 que estabelece orientações aos municípios acerca dos recursos para Combate a Pandemia do COVID-19.

DECRETA

Artigo 1º- Ficam criadas na Contadoria Municipal, os desdobramentos das Fichas das Despesas do Fundo Municipal de Saúde com os códigos de Aplicações N° 312 – Recursos Para Combate ao Coronavírus, com a finalidade de atender o Comunicado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme segue:

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso
Existente	182	02.16.00	10.3020028.1003	4.4.90.52.00	03.310.00
Desdobramento	217	02.16.00	10.3020028.1003	4.4.90.52.00	01.312.00
Desdobramento	220	02.16.00	10.3020028.1003	4.4.90.52.00	02.312.00
Existente	183	02.16.00	10.3020028.2041	3.3.90.30.00	03.310.00
Desdobramento	218	02.16.00	10.3020028.2041	3.3.90.30.00	01.312.00
Desdobramento	221	02.16.00	10.3020028.2041	3.3.90.30.00	02.312.00
Existente	185	02.16.00	10.3020028.2041	3.3.90.39.00	03.310.00
Desdobramento	219	02.16.00	10.3020028.2041	3.3.90.39.00	01.312.00
Desdobramento	222	02.16.00	10.3020028.2041	3.3.90.39.00	02.312.00

Artigo 2º- Fica a Contadoria Municipal, conforme o inciso III do artigo supra citado, autorizada a efetuar um crédito adicional suplementar (Permuta) de dotações no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) conforme segue:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	185	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.39.00	03.310.00	
Recurso	183	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.30.00	03.310.00	30.000,00
Crédito	218	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.30.00	01.312.00	
Recurso	183	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.30.00	03.310.00	80.000,00
Crédito	219	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.39.00	01.312.00	
Recurso	185	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.39.00	03.310.00	200.000,00

Artigo 3º- Fica a Contadoria Municipal, conforme o inciso IV do artigo supra citado, autorizada a efetuar as transposições, remanejamentos e transferências de dotações no valor de R\$ 2.698.150,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta reais) conforme segue:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	26	02.02.00	04.122.0003.2005	3.3.90.39.00	01.110.00	
Recurso	33	02.03.00	04.122.0004.1001	4.4.90.51.00	01.110.00	4.000,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – BOFETE/SP – CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 – Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

Crédito	61	02.04.00	08.244.0006.2013	3.3.90.32.00	03.110.00	
Recurso	183	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.30.00	03.310.00	50.000,00
Crédito	182	02.16.00	10.302.0028.1003	4.4.90.52.00	03.310.00	
Recurso	33	02.03.00	04.122.0004.1001	4.4.90.51.00	01.110.00	320.000,00
Crédito	182	02.16.00	10.302.0028.1003	4.4.90.52.00	03.310.00	
Recurso	57	02.03.00	28.843.0005.2012	4.6.90.71.00	01.110.00	250.000,00
Crédito	185	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.39.00	03.310.00	
Recurso	192	02.17.00	15.451.0022.1001	4.4.90.51.00	01.110.00	180.000,00
Crédito	215	02.19.00	18.542.0026.2048	3.3.90.39.00	01.110.00	
Recurso	209	02.18.00	26.782.0025.2047	3.3.90.30.00	01.110.00	10.000,00
Crédito	219	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.39.00	01.312.00	
Recurso	129	02.10.00	12.361.0012.1001	4.4.90.51.00	03.220.00	300.000,00
Crédito	219	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.39.00	01.312.00	
Recurso	138	02.10.00	12.365.0014.1001	4.4.90.51.00	03.210.00	300.000,00
Crédito	219	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.39.00	01.312.00	
Recurso	192	02.17.00	15.451.0022.1001	4.4.90.51.00	01.110.00	100.000,00
Crédito	219	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.39.00	01.312.00	
Recurso	193	02.17.00	15.451.0022.1002	4.4.90.51.00	01.110.00	300.000,00
Crédito	219	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.39.00	01.312.00	
Recurso	194	02.17.00	15.452.0023.1003	4.4.90.52.00	01.110.00	200.000,00
Crédito	219	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.39.00	01.312.00	
Recurso	202	02.17.00	20.606.0024.1001	4.4.90.51.00	01.110.00	200.000,00
Crédito	189	02.16.00	10.305.0029.2043	3.3.90.30.00	03.310.00	
Recurso	183	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.30.00	03.310.00	150,00
Crédito	191	02.16.00	10.305.0029.2043	3.3.90.39.00	03.310.00	
Recurso	183	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.30.00	03.310.00	4.000,00
Crédito	201	02.17.00	15.452.0023.2045	3.3.90.39.00	01.110.00	
Recurso	195	02.17.00	15.452.0023.1004	4.4.90.61.00	01.110.00	180.000,00
Crédito	217	02.16.00	10.302.0028.1003	4.4.90.52.00	01.312.00	
Recurso	185	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.39.00	03.310.00	100.000,00
Crédito	219	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.39.00	01.312.00	
Recurso	181	02.16.00	10.302.0028.1001	4.4.90.51.00	03.310.00	200.000,00

Artigo 4º- Fica a Contadoria Municipal, conforme o inciso V do artigo supra citado, autorizada a efetuar as transposições e remanejamentos de dotações do grupo 3.1 no valor de R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais) conforme segue:



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – BOFETE/SP – CEP 18590-000

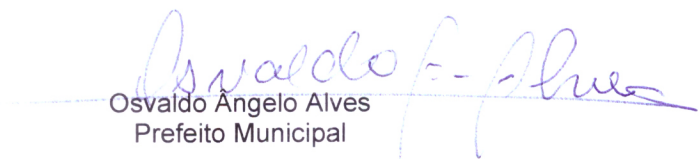
Fone: (14) 3883-9300 – Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

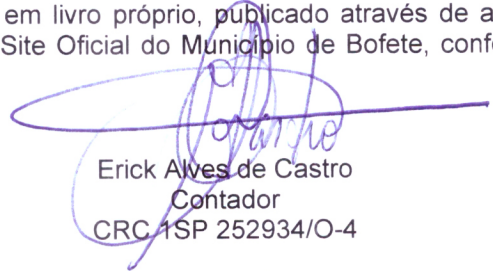
	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	203	02.17.00	20.606.0024.2046	3.1.90.11.00	01.110.00	
Recurso	196	02.17.00	15.452.0023.2045	3.1.90.11.00	01.110.00	500.000,00
Crédito	177	02.15.00	10.302.0020.2041	3.1.90.16.00	01.310.00	
Recurso	172	02.15.00	10.301.0020.2040	3.1.90.11.00	01.310.00	8.000,00

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 07 de Maio de 2020.


Osvaldo Angelo Alves
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação vigente, na data supra.


Erick Alves de Castro
Contador
CRC 1SP 252934/O-4